

LEI Nº 546/2001 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

**RECONHECE E TRANSFORMA ÁREA RURAL
EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a reconhecer e transformar em Perímetro Urbano, na localidade de Praça do Oriente, o percurso que se inicia na propriedade do Sr. Luiz Henrique Cansian, até a propriedade do Sr. José Carlos Caiado, medindo aos lados direito e esquerdo da Rodovia que liga Atílio Vivacqua x BR 101, na mesma localidade, 300 (trezentos) metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal